

LEI Nº.2.077/98 DE 16/12/98

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
DOAR ÁREA DE TERRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à Associação de Moradores do Bairro Mobraza, uma área de terra medindo 36,00 x 50,00m, totalizando em 1.800,00m² (mil e oitocentos metros quadrados), localizada na quadra nº.19 (dezenove) do Loteamento Mobraza, confrontando-se com Avenida Vinhático lotes nºs. 05, 09, 14 e 18 e Avenida Canela, destinada a implantação da Sede própria da referida Associação.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito.

Guerino Luiz Zanon
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Amantino Pereira Paiva
Secretária Municipal de Administração e dos
Recursos Humanos